



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 6

MATRÍCULA 55.937	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escriturante Substituto G. P. Edvaldo Ivo Mala Escriturante Autorizado Flavio Martins de Souza Escriturante Autorizado	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337/3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: O lote de terreno designado pelo número 10 (dez), da Quadra 10 (dez), Categoria Residencial, Módulo MR-04, situado no SETOR NORTE, do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua "D"; 25,00 metros de pelo lado direito para os lotes 12 e 13; 25,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 09 e 12,00 metros pelo fundo para o lote 17; perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.422/0001-66. REGISTRO ANTERIOR: Inscrição nº 37, Livro Auxiliar 8-I, fls. 146/149, deste CRI. Planaltina-GO, 25 de janeiro de 2011. <i>Escriturante Autorizado.</i> Protocolo nº 59.572, de 04.01.2011. - R.1-55.937 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Título Definitivo de Domínio expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, extraído do Livro 042, fls. 021, em 22 de dezembro de 2010, o imóvel acima matriculado foi adquirido por GILSON CALIXTO, brasileiro, separado judicialmente, bancário, C.I.R.G. nº 547.200-SSP-DF e CPF/MF nº 311.374.311-72, residente e domiciliado na SQN 314, Bloco E Aptº 314, Asa Norte, em Brasília-DF, por compra feita ao MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, já qualificado, com respaldo com as Leis Municipais nºs. 055/60, de 31.12.1960, nº. 001/68, de 02.01.1968 e Lei Estadual nº. 6.553/67, de 17.02.1967, respectivamente as quais autorizam a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, a promover a venda dos lotes da sede da cidade de Planaltina-GO. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. O ITBI bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagas e apresentas no ato da lavratura do referido título. Declara, ainda, a vendedora, que o referido imóvel não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, bem como a de Tributo e Contribuições Federais administradas pela Receita Federal, de acordo com o artigo 17 da Instrução Normativa da RFB nº 93 de 23.11.2001, e § 6º, letra "A" do artigo 17, da Lei 8.212/93. REGISTRO ANTERIOR: Inscrição nº 37, Livro Auxiliar 8-I, fls. 146/149, deste CRI. Planaltina-GO, 25 de janeiro de 2010. <i>Escriturante Autorizado.</i> Protocolo nº 59.889, de 18.01.2011. - AV.2-55.937 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário, GILSON CALIXTO, a fim de constar a Construção Edificada sobre o imóvel objeto da presente matricula, com a área construída de 69,68m², composta de: 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiros, 01 hall e 01 área de serviço conforme Carta de "Habite-se" nº. 1254/2011, datada de 13.01.2011, acompanhada do Alvará de Construção nº. 016/2011, datado de 13.01.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo laborados em 28.07.2010, pela Engenheira Civil Carla M. Fonseca Borges, CREA nº. 11.523/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 13.01.2011, e anotados no CREA-GO, em 26.08.2010, conforme ART nº. 45484.2010.148233.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05-03-1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 25 de janeiro de 2011. <i>Escriturante Autorizado.</i> Protocolo nº. 61.779, de 12.05.2011. R.3-55.937 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº. 855551180769, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante. Com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de		

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 6

MATRÍCULA 55.937	FOLHA 01V
VERSÃO	

MATRÍCULA 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 12 de maio de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada foram adquiridos por **ANANDA OLIVEIRA MOTA DA ROCHA**, brasileira, solteira, cozinheira, C.I.R.G. nº 2.754.012-SSP-DF e CPF/MF nº 037.314.001-03, residente e domiciliada na Qda.CR.32 Lote 54 Vale do Amanhecer, nesta cidade de Planaltina-GO, por compra feita a **GILSON CALIXTO**, já qualificado retro, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS\$29,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS da COMPRADORA: **RS\$0,00**, Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS\$8.371,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **RS\$75.600,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam, expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS\$843,26**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A, em 13.05.2011, autenticação nº 0.0A2.361.4BC.17D.D2E; b) - **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas** expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 13.05.2011; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 5649610**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet, em 13.05.2011, e d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 3668/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 13.05.2011, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR: 1 e AV. 2 retroa. Planaltina-GO, 13 de maio de 2011.** Escrevente Autorizado.

R.4-55.937 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.3-55.937** retro, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, ficam **ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 13 de maio de 2011. Escrevente Autorizado.

Protocolo 86.298, de 07.12.2015.

R.5-55.937 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - (Lei. 9.514/97 - Art. 26, § 7º) - Procede-se este registro a requerimento de 20.02.2015 feito pela credora, fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor fiduciante **Ananda Oliveira Mota da Rocha**, e consoante a documentação constante do processo administrativo arquivado CRI, para efetivar a **consolidação da propriedade do imóvel** objeto da presente matrícula a favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda.04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. Para o registro desta consolidação foram apresentados à parte os documentos seguintes: a) - **Comprovantes de Pagamento do ITBI** recolhidos à PMP, no valor de R\$1.703,46 autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, em 09.03.2015, e b) - **Certidão Negativa de Débito do Imóvel nº 17.994/2015** expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 03.12.2015. **REGISTRO ANTERIOR: R.3** retro, deste CRI. Planaltina-GO, 17 de dezembro de 2015. Escrevente Autorizado.

AV.6-55.937 de 28/10/2016
AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO
PROTOCOLO: 90.489, de 14/10/2016.
Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL realizou os leilões públicos (primeiro e segundo leilões) para alienação do imóvel em 17/05/2016 e 31/05/2016, ambos no endereço SCRS 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul, Brasília-DF, conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, sem oferta de lances. Desta feita, dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.
Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: 31,71.
Oficial Substituta: Aline Acordi

Continue na próxima ficha Continue na próxima ficha



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 6

MATRÍCULA	FICHA	
55.937	02F FRENTE	
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE - INTERDIÇÕES E TUTELAS

R.7-55.937 em 03/08/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 124.843, de 02/08/2022.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Distrito Federal, no livro nº 331, fls. 69/71, em 30/05/2022.

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.

ADQUIRENTE: MARCONDES ALVES BARBOSA, brasileiro, divorciado, empresário, CNH nº 01681467191 DETRAN/DF, na qual constam RG nº 1.444.844 SSP/DF, CPF nº 826.503.731-72, residente e domiciliado na QR 378, Conjunto Q, Lote 05, Del Lago, Itapoã-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 17.600,00.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 40.000,00.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD10.MR04.0000010.000.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 830,07.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.8-55.937 em 06/04/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 129.207 de 04/04/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2930726-9, firmado em Brasília/DF, em 29/03/2023.

TRANSMITENTE: MARCONDES ALVES BARBOSA, já qualificado.

ADQUIRENTE: UEVITON JESUS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, construtor civil, RG. nº 4284973 SESP/DF, CPF nº 028.080.601-90, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 18, Setor dos Imigrantes, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 146.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.485,52, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982304053681429670001

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

R.9-55.937 em 06/04/2023

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 129.207 de 04/04/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2930726-9, firmado em Brasília/DF, em 29/03/2023.

DEVEDOR FIDUCIANTE: UEVITON JESUS DA CRUZ, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 116.589,03; Valor da Garantia: R\$ 150.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 5.915,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 2.724,56; Recursos próprios: R\$ 20.771,41; Taxa de juros contratada: Nominal 4.5000% a.a e 0.3743% a.m; Efetiva 4.5940% a.a e 0.3750% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 615,49; Vencimento da primeira prestação: 05/05/2023; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

Continua no verso.

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
19/08/2026

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72Y59-KJDHE-R7F2K-X6QD4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 6

MATRÍCULA	FICHA		Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
55.937	02V VERSO		

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.102,89, calculados com desconto de 50%.
SELO: 00982304053681429670001
Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

CERTIDÃO
Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72Y59-KJDHE-R7F2K-X6QD4>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 5 de 6

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PLANALTINA - GO

Registro de Imóveis e Anexos de Planaltina - GO

Livro 2 - Registro Geral

55.937

03F

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

024984.2.0055937-50

CNM

Av.10-55.937 em 19/08/2026.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

PROTOCOLO: 153.971, de 11/08/2026.

Procedo à presente averbação para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel: 73.751-157.

Sem Emolumentos e Fundos.

Selo: 00982608185673329700082.

Assinado digitalmente por Douglas Santos Machado - CPF: 067.423.981-40 - Escrevente.

Av.11-55.937 em 19/08/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 153.971, de 11/08/2026.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 10/08/2026 e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 150.137, nesta serventia.

TRANSMITENTE: UEVITON JESUS DA CRUZ, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 157.180,56.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.187.00QD10.MR04.0000010.001 - (CCI: 46853).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos: R\$ 786,29 - Funemp: R\$ 23,59 - Funcomp: R\$ 47,18 - Fundesp: R\$ 78,63 - Fepadsaj: R\$ 15,73 -

Fundepeg: R\$ 9,83 - Funproge: R\$ 15,73 - Iss: R\$ 39,31 - Total: R\$ 1.016,29.

Selo: 00982608193390925770000.

Assinado digitalmente por Douglas Santos Machado - CPF: 067.423.981-40 - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72Y59-KJDHE-R7F2K-X6QD4>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 6 de 6

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 153.971, formulado em 11/08/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 55.937**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.**

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2- Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei n.º 6.015/73.

4 - A presente permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 19 de agosto de 2026

Selo: 00982608183451034420044

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>